



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 04/2022

Súmula: Dispõe sobre exoneração do Procurador Elson Marcelino da Silva Junior.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XIV, do art. 9º e no art. 21, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, X, XII e XV, do art. 31 e no Art. 25, do Regimento Interno do TJDPR e

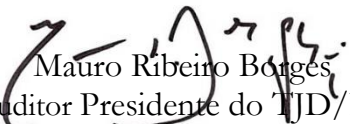
RESOLVE

Art. 1º Fica **exonerado** de suas funções o Procurador ELSON MARCELINO DA SILVA JUNIOR.

Art. 2º Os processos vinculados ao Procurador exonerado passam à responsabilidade do Procurador Geral do TJDPR que poderá redistribuí-los aos demais Procuradores.

Art. 3º Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 29 de abril de 2022.


Mauro Ribeiro Bórges
Auditor Presidente do TJD/PR